



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 311, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999

“Estabelece denominação de logradouro público”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

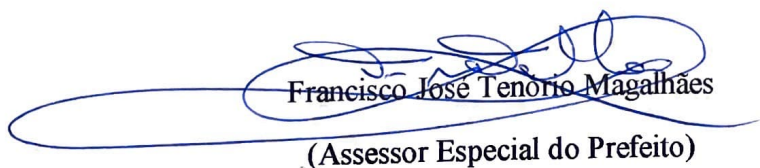
Art. 1º - Fica estabelecida a denominação de “PRAÇA SANTA CRUZ” em relação ao logradouro público localizado no Centro da Cidade no trecho compreendido entre o Cemitério Público Municipal e a Igreja Católica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



José Rodrigues da Costa
(Prefeito)

Esta Lei foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana e arquivada na Assessoria Especial do Prefeito aos vinte e três dias do mês de setembro de 1999.



Francisco José Tenório Magalhães
(Assessor Especial do Prefeito)